



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO N.º 04/2013

Altera a Resolução n.º 01/2013, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, que dispõe sobre os procedimentos para participação no Programa de Professor Voluntário – PPV, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as peças constantes no Processo n.º 23096.012216/13-98, e

À vista das deliberações adotadas em reunião realizada no dia 12 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o Art. 3.º da Resolução n.º 01/2013 desta Câmara, que passa a ter sua redação acrescida de um 3º parágrafo, como se segue:

“Art. 3.º Omissis.

§ 1.º Omissis.

§ 2.º Omissis.

§ 3.º Nas bancas às quais se refere o parágrafo anterior o Professor Voluntário participará apenas como integrante, vedada sua participação como orientador.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de junho de 2013.

**ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
Presidente**